Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Abr-2015-15:20-02871-1/1

Excelentíssimo Senhor
ENIO RUARO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS e LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ..67../2015

Súmula: Denomina via pública de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI".**

Art. 1º. Fica denominada de **HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 30 de março de 2015.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Leunira Viganó Tesser
Vereadora PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

HISTÓRICO HILDA MARIA COLLA BIANCHI

HILDA MARIA COLLA BIANCHI, natural de Três Pinheiros no Rio Grande do Sul, nascida em 11/09/1935, era filha de Santo Colla e Luiza Genero Colla. Mdou-se para Pato Branco em 1948, cidade essa que adotou e viveu toda a sua vida.

Em 07 de julho de 1956, casou-se com Rozimbo Luiz Bianchi e tiveram dois filhos: Edson e Luiz, juntos em 14/04/1961 deram início às atividades da empresa Rozimbo Peças, empresa essa primogênita do Grupo Bianchi.

O Grupo Bianchi conta hoje com mais de 200 colaboradores, 5 unidades no ramo de autopeças, além de atividade Pecuária e Construção Civil.

Mulher de fibra, empresária, além do papel de mãe e dona de casa. Por quase 30 anos juntamente com seu esposo ficou a frente dos negócios da família. Empresária de sucesso, empreendedora nata, que fez toda a diferença, na empresa, e mesmo depois que se afastou do dia a dia ainda participava de decisões, sempre com punho firme, clareza e sensibilidade.

Sempre levou sua vida pautada em seus valores, sempre respeitando ao próximo e participando de projetos sociais, sendo pioneira no Projeto Amigos da Escola desde 1997.

Faleceu aos 75 anos, no dia 3 de maio de 2011, de Insuficiência Respiratória Aguda, Metastase Pulmonar e Neoplasia Maligna Mama.



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

HILDA MARIA COLLA BIANCHI

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00037 196 0014504 81

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 75 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	829.645.6 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
SANTO COLLA e **LUIZA GENERO COLLA**, residente e domiciliada Av. Tupy, 2828, Centro, em Pato Branco-PR

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Três de maio de dois mil e onze, às 10h 50min ••	03	05	2011

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Insuficiência Respiratória Aguda, Metastases Pulmonar, Neoplasia Maligna Mama ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Edson Luiz Bianchi ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Gilmar Juliani Biscaia, CRM nº 9410 ••

Observações / Averbações
Nascida em 11 de setembro de 1935. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o esposo Rozimbo Luiz Bianchi e 2 (dois) filhos, Edson Luiz Bianchi 53 anos, Luiz Carlos Bianchi 47 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014694953-6, CPF/MF nº 015.997.449-61, Certidão de Casamento Nº 1086, Folhas 100, Livro B-10, lavrada neste Oficio ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 03 de maio de 2011.

Abegail Vieira Samara
Titular

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN-PR
SENTO REGISTRO CIVIL VALOR GRATUITO
DPC63358

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

LEI Nº 4.284, DE 13 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26°14'32,8" e WO 52°39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26°15'37,6" e WO 52°38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

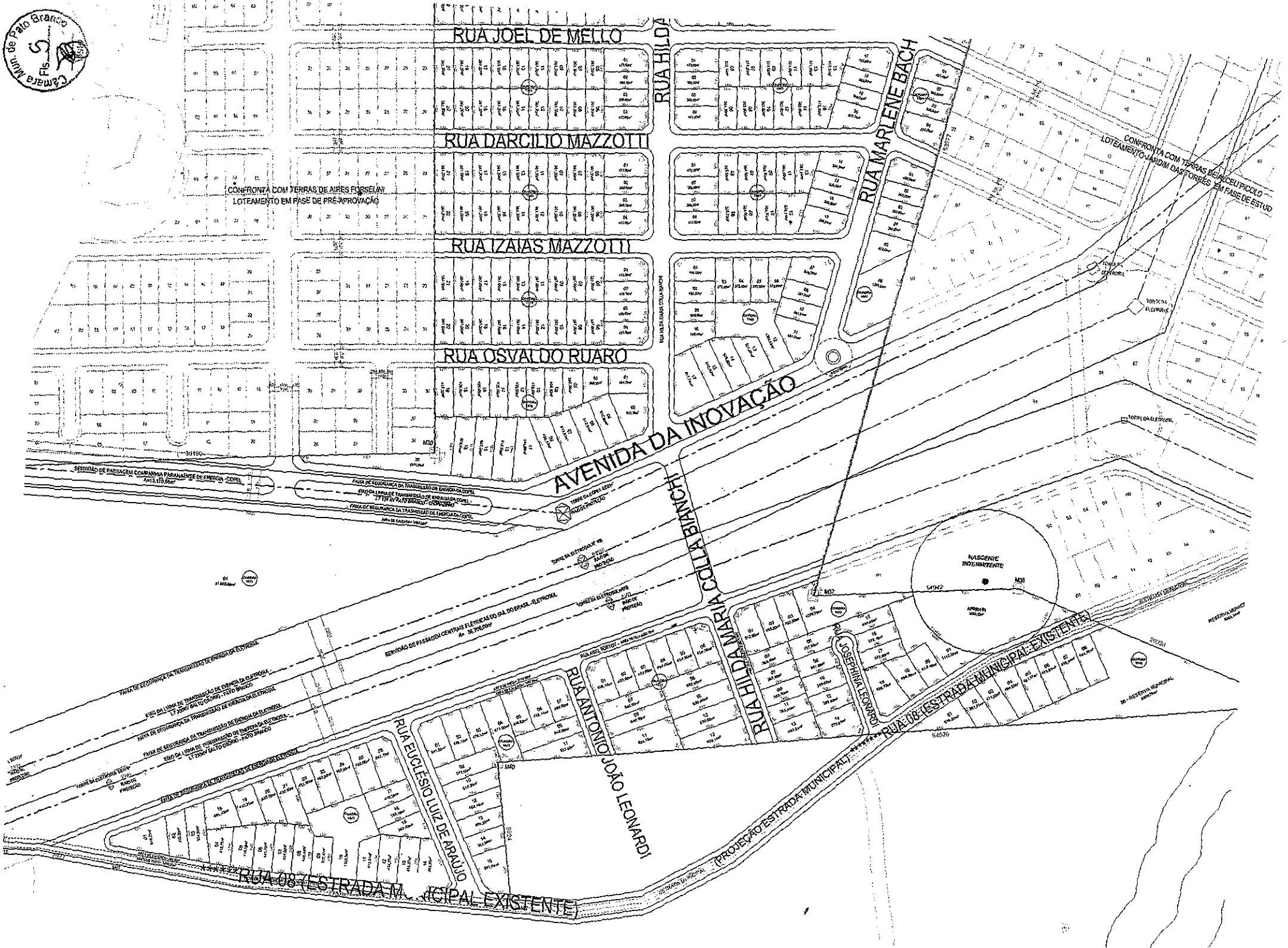
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

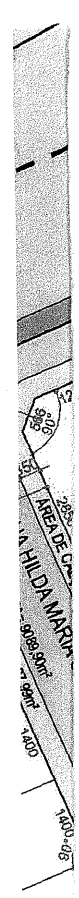
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5





CALCULO DE AREAS PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²

ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO::

LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA Nº) 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 13/02/15 VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento Urbano MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Emerson Carlos Michelon Diretor do Depto Urbano Portaria n° 577/2013 de 10/05/2013

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNIICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO

IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA

U

ESTATÍSTICA

PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 67/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Compulsando a legislação municipal, **constatamos que a referida cidadã foi recentemente homenageada com o nome da Estrada Municipal que dá acesso a Comunidade Fazenda da Barra, através da Lei nº 4.284, de 13 de maio de 2014.**

Assim sendo, com a referida proposição haverá duplicidade de nomenclatura de logradouro público, o que é vedado pela Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 (art. 1º, inciso I, alínea "c"), **razão pela qual recomendamos seja editada emenda modificativa ao artigo 2º do Projeto de Lei em apreço, para nele constar expressamente a revogação da Lei nº4.284, de 13 de maio de 2014.**

Da mesma forma, **recomendamos a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas. (art.56)**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Feitas essas considerações e promovidas as adequações necessárias, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de abril de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Pato Branco, 25 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Informamos que não somos contrários a revogação da Lei nº 4.284 de 13 de maio de 2014, que denomina via pública de Hilda Maria Colla Bianchi, uma vez que está sendo denominada outra Rua no Parque das Torres.

Atenciosamente.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Abr-2015-14:04-022210-1/1

Luiz Carlos Bianchi

Edson Bianchi

Excelentíssimo Senhor Vereador
Claudemir Zanco
CÂMARA MUNICIPAL
Pato Branco – Paraná

PL no. nº 67/2015
nº 66/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 67/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT
PROTOCOLO GERAL: 022971-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 24/04/2015
CIENTE DO RELATOR: 24/04/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 67/2015, os Vereadores propõem a denominação de "Hilda Maria Colla Bianchi", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz em Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

Os Vereadores proponentes em 01 de abril de 2015 protocolaram na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Hilda Maria Colla Bianchi", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco-PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada. Hilda Maria Colla Bianchi, natural de Três Pinheiros/RS, mudou-se para Pato Branco no ano de 1948, onde adotou e viveu por toda vida. Em 07 de julho de 1956 casou-se com Rozimbo Luiz Bianchi e tiveram dois filhos, Edson e Luiz. Juntos em 14/04/1961 deram início às atividades da empresa Rozimbo Peças, empresa primogênita do Grupo Bianchi. Mulher de fibra, empresária, além do papel de mãe e dona de casa. Por quase 30 anos juntamente com seu esposo ficou frente aos negócios da família. Sempre levou sua vida pautada em seus valores, sempre respeitando ao próximo e participando de projetos sociais, sendo pioneira no Projeto Amigos da Escola desde 1997. Faleceu aos 75 anos em 03 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa, de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, e feitas as adequações necessárias solicitadas pelo Parecer Juridico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.
É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Apr-2015-15:04-022971-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 67/2015. s.m.j.

Pato Branco, 27 de abril de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT** componentes da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 67/2015 (Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi").

Emenda Supressiva

Suprime na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n° 67/2015 renumerando-se os demais.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Abr-2015-15:07-02350-1/1

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 27 de abril de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT** componentes da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 67/2015 (Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi").

Emenda Modificativa.

1) Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei 67/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.284, de 13 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2015-15:07-02251-1/1

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 27 de abril de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 67/2015

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

Art. 1º Fica denominada de "Hilda Maria Colla Bianchi", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.284, de 13 de maio de 2014.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6380 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.594, DE 12 DE MAIO DE 2015

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Hilda Maria Colla Bianchi", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.284, de 13 de maio de 2014.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunara Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.594, DE 12 DE MAIO DE 2015

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Hilda Maria Colla Bianchi", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.284, de 13 de maio de 2014.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod142249

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 67/2015

RECEBIDO EM: 1º de abril de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".
(Loteamento Parque das Torres. Revoga a Lei nº 4284 de 13 de maio de 2014)

AUTORIA: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de abril de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de abril de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2015 – Aprovado com emendas, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de maio de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 249, de 12 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4594, de 12 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B11 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6380, de 16 e 17 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 853, de 18 de maio de 2015.